

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Tarsis Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas

Decreto nº 0102019/2025-GABP

E-mail: seinfra@taua.ce.gov.br.

1. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do sistema viário no município de Tauá

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema viário no município de Tauá/CE é uma medida necessária e estratégica, diante da demanda urgente por melhorias na infraestrutura urbana e da promoção da segurança e conforto para a população local.

Os principais macro serviços a serem realizados incluem: execução de base e sub-base para pavimentação; manutenção de sistemas de drenagem; manutenção de pavimentação em intertravado, paralelepípedo e pedra tosca; recuperação e manutenção de pavimentação asfáltica; além da instalação e recuperação de sinalização viária. Esses serviços são fundamentais para garantir a qualidade e a funcionalidade das vias públicas, melhorando a mobilidade e reduzindo os riscos relacionados ao tráfego e à circulação de veículos e pedestres.

O sistema viário do município atualmente enfrenta desafios estruturais que afetam a segurança dos usuários e prejudicam a eficiência do tráfego de veículos. A manutenção planejada tem como objetivo recompor e modernizar as vias, corrigindo as falhas existentes e assegurando maior durabilidade às obras realizadas.

Do ponto de vista social, a obra reforça o compromisso da gestão municipal com a melhoria dos espaços públicos, promovendo maior acessibilidade e qualidade de vida para os moradores e

visitantes. A recuperação do sistema viário fomentará o convívio social e o desenvolvimento urbano, ao passo que fortalecerá o sentimento de segurança e bem-estar da população.

Sob a ótica econômica, a melhoria das vias públicas estimulará o crescimento local ao facilitar o transporte de mercadorias, serviços e pessoas, além de atrair investimentos e novas oportunidades para a região. Com um sistema viário mais seguro e eficiente, o município poderá otimizar suas atividades econômicas e melhorar a conectividade entre diferentes áreas urbanas e rurais.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os serviços de manutenção exigem a contratação de profissionais especializados, mão de obra qualificada e materiais de alta qualidade, assegurando que as intervenções sejam realizadas de forma eficiente, segura e durável, atendendo aos princípios de eficiência e ao interesse público.

Portanto, a presente contratação é plenamente justificada, tendo em vista sua contribuição direta para a melhoria e recuperação do sistema viário do município. Os serviços propostos representam um investimento essencial para transformar Tauá em um ambiente urbano mais seguro, funcional e acolhedor para todos.

3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. GLOBAL
01	Contratação de empresa para manutenção do sistema viário no município de Tauá	serviço	01	R\$ 4.074.645,31

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições, conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

4.1.1. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

4.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

4.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1017.2.050- manutenção das vias urbanas; Fonte de Recursos: 1500000000 – recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Sub Elemento: 21.

6. Observações gerais

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) Tarsis Cavalcante Mota, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

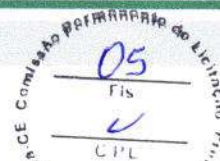
Tauá/CE, 02 de julho de 2025.

Tarsis Cavalcante Mota

Ordenador de Despesas

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº 0102019/2025-GABP

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102019/2025 – GABP.**DECRETO Nº 0102019/2025 – GABP.****Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e adota outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tomar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao **TARSIS CAVALCANTE MOTA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.567.853-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de Janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

